CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551 / 1384
CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail camara.piumhi@terra.com.br
Site: www.camarapiumhi.mg.gov.br **CEP 37925-000 PIUMHI-MG**

PAUTA DA 5ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

05/04/2017 (Quarta-feira) – 19h00

1ª Sessão Legislativa – 18ª Legislatura

1º Período Legislativo

Sala das Sessões "Vereador José Soares de Oliveira Sobrinho"

* Em cumprimento ao Regimento Interno, art. 5º, §2º, a Câmara deliberará, exclusivamente, sobre a matéria objeto da convocação.

I – leitura e aprovada da Ata da 4ª Sessão Extraordinária realizada no dia 22 de março de 2017;

II - leitura do sumário do expediente recebido e expedido pela Mesa.

III - leitura do sumário das proposições encaminhadas à Mesa.

***

ORDEM DO DIA

(Art. 98 a 101 do Regimento Interno)

Única Discussão e Votação do Requerimento nº 29/2017 de autoria das Comissões de Legislação, Justiça e Redação e Finanças e Orçamento, as quais requerem que o Projeto de Lei Complementar nº 02/2017 de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal que "Dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo para conceder desconto no pagamento em cota única do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e dá outras providências", seja apreciado em única discussão e votação na 5ª Sessão Extraordinária a ser realizada no dia 05

de abril de 2017, tendo em vista que o Senhor Prefeito Municipal requereu a apreciação do projeto em regime de urgência.

***

(1ª/Única) Discussão e Votação do Projeto de Lei Complementar nº 02/2017 de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal que "Dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo para conceder desconto no pagamento em cota única do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e dá outras providências", em que foram exarados os seguintes Pareceres Jurídico e das Comissões Permanentes:

a) **PARECER JURÍDICO:** *"(...) Diante de todo exposto, não apresentando este Projeto de Lei vício de iniciativa, de forma, estando dentro dos moldes legais e preceitos constitucionais, opina esta Assessoria Jurídica pelo seu prosseguimento e trâmite regular, haja vista inexistir qualquer impedimento à tramitação da matéria".*

b) **PARECER CONJUNTO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO E COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:** *"(...) Assim sendo, não havendo óbices e acompanhando o Parecer Jurídico, manifestamos favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 02/2017".*

DECISÃO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO:

"Por 03 (três) votos favoráveis a Comissão concluiu pela constitucionalidade, legalidade,

juridicidade, forma regimental e técnica legislativa, do Projeto de Lei Complementar nº 02/2017".

DECISÃO DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO: *"Por 03 (três) votos favoráveis a Comissão concluiu pela tramitação e aprovação, no que se refere ao aspecto financeiro e orçamentário do Projeto de Lei Complementar nº 02/2017"*

***

(1ª/Única) Discussão e Votação do Ofício nº 96/2017 de autoria do Vereador José Welington da Silva que pede informações sobre a liberação de um veículo requerido no Ofício nº 69/2017. O veículo levará, todo segundo domingo de cada mês, famílias até Santo Antônio do Monte até a clínica de recuperação "Comunidade Terapeutica São Francisco de Assis", para que eles possam visitar os entes que fazem tratamento no local.

Piumhi-MG, Sala das Sessões, 04 de abril de 2017.

ANTÔNIO FERNANDO GOMES
Presidente da Câmara Municipal de Piumhi

DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi publicado este, no quadro de avisos da Câmara Municipal. Cumprindo assim o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu Artigo 72.
Data da disponibilização: 04 / 04 / 2017
Data da publicação: 04 / 04 / 2017